

1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE DUAS IGREJAS (Nº 5/2023)

Contrato nº 216/2023

Considerando que em 9 de janeiro de 2023, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Duas Igrejas, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de requalificação da Escola Básica do Souto;

Considerando que a Junta de Freguesia manifestou a intenção de alteração do prazo do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE DUAS IGREJAS**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 052 587, com sede na Rua Monte do Calvário, nº 47 – 4580-377 da referida freguesia de Duas Igrejas, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Coelho Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula quarta e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do presente contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, considerando-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, podendo as partes promover a sua denúncia no prazo de seis meses a contar da data da instalação do órgão.

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

- 1 - ...
- 2 – O valor global do contrato é de 100.000€.
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...

6 - ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 22 de novembro de 2023.

O Primeiro outorgante:

O Segundo outorgante:
